



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES  
PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 002/2020 GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9780/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição a servidora **VANILDA COELHO TEIXEIRA TIBÃES**, matrícula 135/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “H”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais **COM PARIDADE** a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019.	1.134,60
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	340,38
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- c/c Art. 7º da EC 41. Não Contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019.	1.474,98

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2020

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**